Lei Municipal Nº: 04/88 de 03 de março de 1988

Autoriza despesas que especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ôpera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º. Fica autorizada as despesas realizadas e a realizar com a construção do Posto Telefônico no Distrito de São José da Pedra Menina, em convênio com o DAE, até a importância de Cr$ 100,000,00 (cem mil cruzados).

Art 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do Orçamento vigente na Unidade 2.5 - Serviços Urbanos, 4.1.1.0 Obras e Instalações.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ôpera Feliz, Mg. aos 03 de março de 1.988.

Reinô Martins de Oliveira
Prefeito Municipal

Nerly Rodrigues
Oficial Administrativo.